

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= O =

LEI DE Nº 1.057/84

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER /
A ENTIDADE LAR SANTA TEREZINHA DO ME-
NINO JESUS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço saber /
que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, Aprovou e eu Sanciono a
seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir
Crédito Especial, no valor de Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzei-
ros) para transferência de recursos ao Lar Santa Terezinha do Meni-
no Jesus, destinado ajuda para construção de 155m² (cento e cinquen-
ta e cinco metros quadrados) de calçada e reparos nas laterais do /
prédio da Entidade.

Art. 2º- Os recursos para fazer face as despesas de
que trata o Art. 1º desta Lei, correrão por conta da reserva de con-
tingência do Orçamento Vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua /
publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 23 de
abril de 1984.


=====

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 23 de abril de 1984.


=====

SANDRA RITA FERREIRA TRINDADE
C.Departº Adm.

R.